



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 20/2019

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente à Inclusão de Rubrica Despesas e Passagens com locomoção para Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 20/2019 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Pela justificativa apresentada e anexada ao referido Projeto, seu autor demonstra que o mesmo será destinado para inclusão de Rubrica Despesas e Passagens com locomoção para Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, devido a necessidade de aperfeiçoamento através de cursos que se fizerem necessários para os Secretários e Funcionários lotados nestas pastas no decorrer do exercício de 2019.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

"Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 18 de Março de 2019.

Acyr Hoffmann

Relator

Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro

Fenelon Bueno Moreira

Presidente